

# **Boletim de Serviço**

**Nº 439 de 26 de setembro de 2023**

**Hospital Universitário Alcides Carneiro**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH**  
**Hospital Universitário Alcides Carneiro – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**  
Gerente Administrativo

**JAIME EMANUEL BRITO ARAÚJO**  
Gerente de Atenção à Saúde

**PATRÍCIA SPARA GADELHA**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>PUBLICAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 692 de 25 de setembro de 2023 .....	4
<b>DISPENSA .....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 693 de 25 de setembro de 2023 .....	4
<b>DESIGNAÇÃO .....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 696 de 25 de setembro de 2023 .....	5
<b>REFORMA .....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 697 de 25 de setembro de 2023 .....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>7</b>
<b>CONSTITUIÇÃO.....</b>	<b>7</b>
Portaria-SEI nº 694 de 25 de setembro de 2023 .....	7
Portaria-SEI nº 695 de 25 de setembro de 2023 .....	8

## SUPERINTENDÊNCIA

### PUBLICAÇÃO

#### Portaria-SEI nº 692 de 25 de setembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022 - Boletim de Serviço nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019, e em consonância com a Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH;

**CONSIDERANDO** não ter havido interposição de recursos ao resultado preliminar da 2ª fase, constante na Portaria - SEI nº 676, de 18 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 437, de 20 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o **resultado final da 2ª Fase** do Processo Seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia**, junto à GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, do HUAC-UFCG-EBSEH

Colocação	Candidato	Pontuação	Situação	Motivação
1º lugar	***.313.394-**	90	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo
2º lugar	***.136.144-**	80	Não-Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo.
3º lugar	***.220.504-**	60	Não-Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo
4º lugar	***.750.673-**	55	Não-Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSEH, que dispõe sobre a classificação na 2ª Fase do processo seletivo

Art. 2º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente

### DISPENSA

#### Portaria-SEI nº 693 de 25 de setembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim

de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **CLEIDIANNE ZILLAH MELO AMORIM** – Residente da Unidade de Cirurgia e Anestesia- matrícula SIAPE nº 115\*\*\*\* do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG), conforme Portaria - SEI nº 575/2023, de 09 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Nº 416 de 10 de agosto de 2023.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **FERNANDO NOGUEIRA ANDRADE** - Médico da Unidade de Cirurgia e Anestesiologia - matrícula SIAPE: 134\*\*\*\* para compor o **Comitê Transfusional** do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC/UFCG).

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se em Boletim de Serviço.

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente

## DESIGNAÇÃO

### Portaria-SEI nº 696 de 25 de setembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **JULIANA GÓES MARTINS FAGUNDES**, ocupante do Cargo de **Médico (a) - Oncologia**, Matrícula SIAPE 306\*\*\*\*, como Responsável Técnico da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/EBSERH).

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente

## REFORMA

### Portaria-SEI nº 697 de 25 de setembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeada pela Portaria-SEI nº 95, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim

de Serviços nº 1340, de 30 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 518, de 9 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

**Considerando** o Despacho - SEI CEMTN/SUP/HUAC-UFCG (33105699);

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional (EMTN), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, a qual passará a denominar-se de **Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional (CMTN)**;

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a **Comissão Multiprofissional de Terapia Nutricional (CMTN), do HUAC-UFCG-EBSEH**:

- AMANDA GONÇALVES LOPES COURA – Nutricionista - Matrícula nº 117\*\*\*\*
- ANDRÉ LUIZ DINIZ COSTA – Médico - Medicina Intensiva - Matrícula 275\*\*\*\* - **Coordenador Clínico**
- ANDRÉ LUIZ DINIZ COSTA – Médico - Medicina Intensiva - Matrícula 275\*\*\*\*
- ELIANE PEREIRA LEITE CARVALHO - Nutricionista - Matrícula 313\*\*\*\*
- ISABELA DE ARAÚJO BARBOZA, farmacêutica, SIAPE: 331\*\*\*\*,
- JAMYLA CRUZ IBIAPINA - Nutricionista – Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas - Matrícula 198\*\*\*\* - **Presidente**
- JOÃO EUDES DOS SANTOS NETO, SIAPE: 102\*\*\*\*, Nutricionista
- MARCELA MEDEIROS DE ARAÚJO LUNA - Fisioterapeuta- Matrícula 305\*\*\*\*
- MÁRCIA GABRIELLE SILVA VIANA - Nutricionista - Matrícula 305\*\*\*\* (Coordenador Técnico - Administrativo)
- MATHEUS LEÃO DE MELO - Fonoaudiólogo- Matrícula 305\*\*\*\*
- MAYRA FERREIRA NASCIMENTO – Enfermeira - Matrícula 117\*\*\*\*
- MILENA KÉSSIA TENÓRIO LEOPOLDINO - Enfermeira - Matrícula 118\*\*\*\*
- RENATA LAYNE PAIXAO VIEIRA - Nutricionista - Chefe da Unidade Multiprofissional - Matrícula 100\*\*\*\* - **Coordenador (a) Técnico-administrativo e Vice-Presidente**
- VILMA KARLA ALVES FÉLIX - Enfermeira- Matrícula 304\*\*\*\*

Art. 3º REVOGAM-SE as Portarias - SEI 068/2022 (19742693), Portaria - SEI 86/2023 (27329830), Portaria - SEI 86/2023- Retificada (27355639), Portaria - SEI 205/2023 (28441957), Portaria - SEI 346/2023 (29777965), Portaria - SEI 612/2023 (32322196), Portaria - SEI 613/2023 (32322690) e Portaria - SEI 614/2023 (32323385).

Art. 4º. O novo Regimento da Comissão deverá ser apresentado ao Colegiado Executivo em até 90 (noventa) dias.

Art. 5º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**PAULA CHRISTIANNE GOMES GOUVEIA SOUTO MAIA**  
Superintendente

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### CONSTITUIÇÃO

#### Portaria-SEI nº 694 de 25 de setembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH;

RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir EPC para a **Contratação de serviços de engenharia para adaptação de ambiente para funcionamento do Centro de Simulação Realística**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Marllon Larry Oliveira Santos - Matrícula SIAPE 312\*\*\*\* - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Emanuel Leite Silva - Matrícula SIAPE 305\*\*\*\* - membro da área requisitante;

III. Petrônio Paulo De Souza Neto - Matrícula SIAPE 331\*\*\*\* - membro da área requisitante;

IV. Samuel Guimarães Dos Santos Jota - Matrícula SIAPE 170\*\*\*\* - membro da área requisitante.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**

GERENTE ADMINISTRATIVO

### **Portaria-SEI nº 695 de 25 de setembro de 2023**

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

**Art. 1º** Constituir EPC para a **Contratação de projetos de arquitetura e engenharia**, a fim de atender às necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Samuel Guimarães Dos Santos Jota - Matrícula SIAPE 170\*\*\*\* - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Emanuel Leite Silva - Matrícula SIAPE 305\*\*\*\* - membro da área requisitante;

III. Petrônio Paulo De Souza Neto - Matrícula SIAPE 331\*\*\*\* - membro da área requisitante;

IV. Marllon Larry Oliveira Santos - Matrícula SIAPE 312\*\*\*\* - membro da área requisitante.

**Art. 3º** Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de **60 (sessenta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**ALLISON HALEY DOS SANTOS**

GERENTE ADMINISTRATIVO